



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA

**SEXTO CONCURSO PARA CONCESSÃO DE ÁREAS
PARA PESQUISA E PRODUÇÃO DE
HIDROCARBONETOS**

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA
CANDIDATURAS**

O concurso encerra a 31 de Agosto de 2022

TABELA DE CONTEÚDOS

1	INTRODUÇÃO	3
2	LEGISLAÇÃO	5
2.1	Anexo 1 - Lei dos Petróleos	5
2.2	Anexo 2 - Regulamentos de Operações Petrolíferas	5
2.3	Anexo 3 – Modelo de Contracto para Concessão de Pesquisa e Produção.....	5
2.4	Anexo 4 - Regime Fiscal	6
2.5	Anexo 5 - Áreas Disponíveis	6
3	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA	7
3.1	Apêndice A - Detalhes da empresa candidata e informação financeira (Formulário).....	7
3.2	Apêndice B - Resumo Técnico da Aplicação (Formulário).....	7
3.3	Apêndice C - Proposta Financeira (Formulário).....	7
3.4	Apêndice D – Saúde, Segurança e Ambiente.....	8
4	SUBMISSÃO DA PROPOSTA	8
5	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	9
5.1	Exemplo da Pontuação da planilha de Avaliação do Concurso CCPP	10
5.2	Programas de Trabalhos Mínimos.....	10
6	DADOS TÉCNICOS	10
6.1	INP Dados Geotécnicos	11
6.2	Sala de Visualização de Dados.....	12
7	OUTRAS INFORMAÇÕES	12

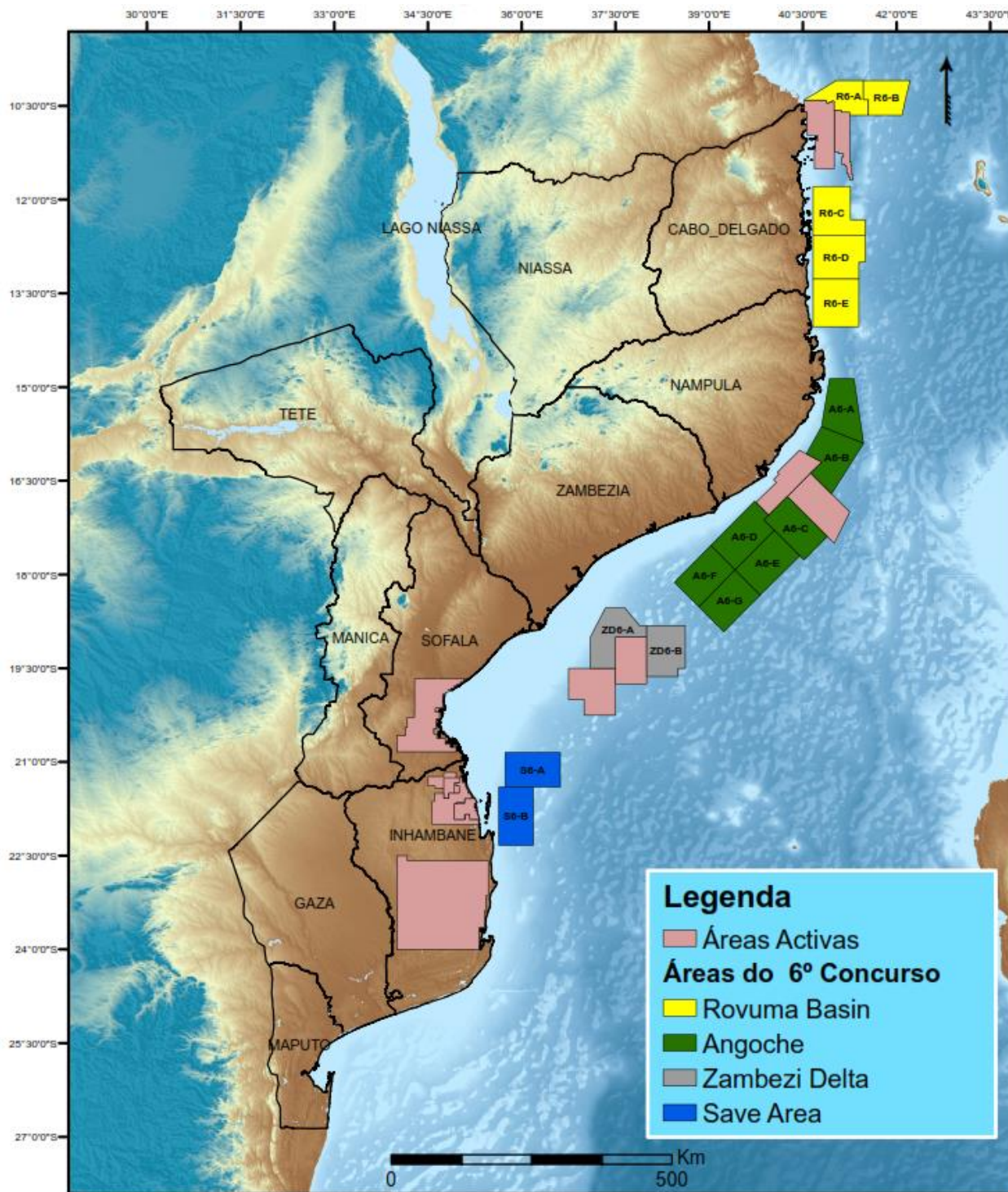
1 INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional de Petróleo (INP), em representação do MIREME tem a honra de anunciar o Sexto concurso para a concessão de áreas localizadas no mar (*offshore*) para pesquisa de hidrocarbonetos no Norte, Centro e Sul de Moçambique, nas Bacias do Rovuma e Moçambique.

Este documento tem como objectivo orientar os concorrentes na preparação das propostas do Sexto Concurso para a concessão de áreas para Pesquisa e Produção de Hidrocarbonetos em Moçambique. Os concorrentes poderão consultar a nossa página (<http://www.inp.gov.mz>) para obter informações úteis e gerais sobre as áreas a serem concessionadas e os dados técnicos disponíveis.

O Sexto Concurso de Concessão de Áreas para Pesquisa e Produção de Hidrocarbonetos em Moçambique é aberto a 25 de Novembro de 2021 e a submissão de propostas deverá ser feita até às 12h00, do dia 31 de Agosto de 2022, em Maputo. As áreas objecto de concurso são mostradas no mapa abaixo;

MAPA DAS ÁREAS DO SEXTO CONCURSO



2 LEGISLAÇÃO

2.1 Anexo 1 - Lei dos Petróleos

O sector do Petróleo em Moçambique é actualmente regulado pela Lei dos Petróleos 21/2014, de 18 de Agosto. A lei estabelece o regime de atribuição de direitos para a condução das Operações Petrolíferas na República de Moçambique. O âmbito da lei exclui a refinação, utilização industrial, bem como a distribuição e comercialização de produtos petrolíferos.

Propriedade dos Recursos Petrolíferos

Todos os recursos petrolíferos *in situ* como recursos naturais no solo e no subsolo em terra, nas águas interiores, no mar territorial e na plataforma continental são propriedade do Estado.

Participação do Estado

O Estado reserva-se ao direito de participar nas Operações Petrolíferas em que esteja envolvida qualquer entidade legal. A participação do Estado pode ocorrer durante qualquer fase das Operações Petrolíferas ou durante a construção e operação de um Oleoduto ou Gasodutos de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no respectivo Contrato de Concessão.

2.2 Anexo 2 - Regulamentos de Operações Petrolíferas

O Decreto 34/2015 de 31 de Dezembro, descreve as condições para a condução das Operações Petrolíferas em Moçambique. A Pesquisa de Hidrocarbonetos só pode ser realizada de acordo com:

Contrato de Concessão de Pesquisa e Produção de Hidrocarbonetos

Um Contrato de Concessão de Pesquisa e Produção confere o direito exclusivo de conduzir actividades de Pesquisa e Produção de Petróleo, bem como o direito não exclusivo de operar oleodutos ou gasodutos.

2.3 Anexo 3 – Modelo de Contracto para Concessão de Pesquisa e Produção

O Modelo de Contrato para Concessão de Pesquisa e Produção correntemente em vigor foi aprovado pela Resolução 25/2016 de 3 de Outubro. O Modelo é baseado na Lei administrativa que tem a primazia da decisão governamental onde alguns aspectos fiscais são acordados com base em negociação. É providenciado no formato *word*, podendo ser preenchido.

2.4 Anexo 4 - Regime Fiscal

Lei 14/2017 de 28 de Dezembro, que altera e republica o Regime Específico de Tributações e de Benefícios Fiscais das Operações Petrolíferas, aprovado pela lei 27/2014 de 23 de Setembro.

2.5 Anexo 5 - Áreas Disponíveis

Este concurso de concessão de áreas para pesquisa e produção de hidrocarbonetos em Moçambique foca-se em áreas localizadas na parte marítima disponíveis para os pedidos de Contrato de Concessão Pesquisa Produção. Para facilitar as referências, estas foram agrupados em quatro (4) regiões, que compreendem dezasseis (16) áreas, conforme mencionado na introdução e são distribuídas da seguinte forma:

1. Áreas da Bacia do Rovuma

R6-A	4113.00 Km ²
R6-B	4353.25 Km ²
R6-C	6376.53 Km ²
R6-D	6702.24 Km ²
R6-E	6695.99 Km ²

2. Áreas de Angoche

A6-A	5658.99 km ²
A6-B	6052.60 Km ²
A6-C	5654.51 Km ²
A6-D	6173.51 Km ²
A6-E	6014.84 Km ²
A6-F	5365.36 Km ²
A6-G	5500.98 Km ²

3. Áreas do Zambeze Delta

ZD6-A	5797.87 Km ²
ZD6-B	5676.73 Km ²

4. Áreas do Save

Save6-A	5595.68 Km ²
Save6-B	5883.67 Km ²

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A submissão das candidaturas deve ser feita mediante o preenchimento de formulários aprovados, tais como os Apêndices B e C. Observe que esta é uma parte crucial da candidatura - *consulte os critérios de avaliação*.

Os candidatos também podem fornecer o material que considerem melhor para sustentar a sua candidatura, mas também é do seu interesse tornar o material o mais conciso possível.

O INP prefere que todo o material seja submetido no tamanho A4 para facilitar o manuseio. As candidaturas devem ser fornecidas em três cópias em papel. Solicita-também que os candidatos forneçam uma cópia adicional no formato electrónico em USB.

As propostas devem ser submetidas em tamanho A4 para facilitar o manuseio, devendo ser fornecidas três cópias impressas e uma cópia adicional no formato electrónico (em USB).

No âmbito da submissão das propostas clarifica-se que cada proposta é exclusivamente para cada área.

3.1 Apêndice A - Detalhes da empresa candidata e informação financeira (Formulário)

O Apêndice A contém informação financeira necessária para apoiar a candidatura para um contrato de concessão para pesquisa e produção. Para candidaturas que tenham mais do que um concorrente o Apêndice A deve ser preenchido por cada empresa.

3.2 Apêndice B - Resumo Técnico da Aplicação (Formulário)

O Apêndice B demonstra os planos do candidato para trabalhar e avaliar a área.

3.3 Apêndice C - Proposta Financeira (Formulário)

A proposta do programa de trabalho do requerente e despesas mínimas em relação à(s) área(s) específica(s) de pesquisa requerida(s) deve ser indicada.

A proposta definitiva com respeito a todos os *itens* negociáveis contidos no Modelo de Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção deve ser apresentada incluindo treinamento, Apoio institucional e Social que podem ser aplicáveis.

3.4 Apêndice D – Saúde, Segurança e Ambiente

O concorrente deve submeter informação detalhada sobre a Saúde, Segurança (cultura de segurança) e sistema de protecção ambiental, incluindo Políticas que são aplicadas internacionalmente, e o registo destas nos últimos 3 anos. Danos e perigos às pessoas, ambiente, instalações, gasodutos/e ou oleodutos e equipamentos deve ser prevenidos e limitados. Um alto padrão de regularidade operacional e de segurança está no interesse de todas as partes envolvidas na indústria petrolífera. Para atingir o nível aceitável de interesse, conduta e procedimentos sistemáticos devem ser documentados e avaliações devem ser feitas em todas as fases de operações petrolíferas. A solução deve demonstrar que a avaliação individual ou geral atinja padrões de saúde, segurança e ambiente e que reduz o potencial futuro de danos e que o uso futuro oferece os melhores resultados. O candidato deve demonstrar que o seu Sistema de saúde, segurança e ambiente e sua implementação em relação a redução de risco através da escolha da implementação de soluções técnicas, operacionais ou organizacionais. A solução deve demonstrar que a avaliação individual ou geral atinge os padrões de saúde, segurança e ambiente e reduz potencial desastres e que o seu uso oferece os melhores resultados

Nota:

O objectivo do INP é assegurar o sucesso do esforço sistemático para prevenir falhas e situações perigosas ou indesejadas que possam surgir, limitar a poluição, e lesões à pessoas, danos aos equipamentos, ambiente de saúde favorável e cultura de segurança que deve-se impregnar em todos os níveis de actividade.

O INP reconhece que uma cultura de saúde, ambiente e segurança é necessária para assegurar o desenvolvimento contínuo e melhoria dos aspectos de saúde, ambiente e segurança.

4 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- As candidaturas devem estar harmonizadas com as disposições da Lei dos Petróleos 21/2014, de 18 de Agosto e Regulamento das Operações Petrolíferas.
- A submissão de propostas em nome de mais de uma empresa deve ser acompanhada de um acordo totalmente executado entre essas empresas. Tal acordo de licitação deve ser apresentado o mais tardar no momento da candidatura e os seus termos não podem divergir dos requisitos estipulados na Lei Moçambicana ou nos documentos modelo.
- Uma taxa não reembolsável equivalente a 2.000.000 MT deve acompanhar a submissão da proposta para cada área . Não obstante, a taxa pode ser paga em dólares norte americanos, de acordo com a taxa de câmbio oficial do dia, do Banco de Moçambique (www.bancomoc.mz).

Detalhes bancários: Instituto Nacional do Petróleo:
Nome da conta: Standard Bank, Maputo - Moçambique
Número da conta: 1081819781013
SWIFT: BSTMMZMA

As candidaturas devem ser feitas em triplicado, em envelopes selados claramente marcados no topo

“CANDIDATURA PARA PESQUISA E PRODUÇÃO DE HIDROCARBONETOS NAS BACIAS OFFSHORE DE MOÇAMBIQUE - (SEXTO CONCURSO PARA CONCESSÃO DE ÁREAS)” devem ser enviadas pelo correio registado para o endereço “INSTITUTO NACIONAL DE PETRÓLEO, Rua dos Desportistas, Parcela nº 259, MAPUTO-MOÇAMBIQUE” ou entregues em mão até às 12:00hrs, do dia 30 de Junho de 2022 em Maputo.

Não serão aceites propostas enviadas por e-mail. O INP irá emitir um recibo para o concorrente no acto da submissão de cada proposta. .

- Todas propostas permanecerão válidas por pelo menos 6 meses a partir da data de encerramento do concurso.
- O INP terá o direito de ter total flexibilidade na definição do contorno e tamanho das áreas a serem adjudicadas se, por exemplo, o programa de trabalho proposto for considerado suficiente apenas em partes da área solicitada.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Ministério dos Recursos Minerais e Energia e o Instituto Nacional do Petróleo levarão em consideração os seguintes aspectos:

- Capacidade técnica e financeira do concorrente para permitir a realização de actividades de pesquisa e produção de hidrocarbonetos, observando os aspectos legais e padrões da indústria;
- A base de dados técnicos usados para sustentar a candidatura;
- A avaliação técnica e o programa de trabalho mínimo.
 - Será dada preferência a propostas que demonstrem uma abordagem de custos competitiva com progresso satisfatório da pesquisa.
 - A renúncia da área obedece o princípio estabelecido no Artigo 21 do Regulamento de Operações Petrolíferas
- Condições económicas oferecidas pela empresa Candidata;
- Nível de Apoio Institucional e Treinamento;
- Robustez da Proposta Política de Saúde, Segurança e Ambiente

Nota importante:

O INP incentiva os concorrentes a apresentarem propostas técnicas que maximizam o conhecimento do potencial petrolífero das Áreas colocadas em concurso .

5.1 Exemplo da Pontuação da planilha de Avaliação do Concurso CAPP

Apêndice A (Capacidade Técnica)	13 Pontos
Apêndice B (Programa de Trabalho Técnico)	50 Pontos
Apêndice C (Proposta Financeira)	37 Pontos
Apêndice D (Saúde, Segurança e Ambiente)	
TOTAL	100 Pontos

5.2 Programas de Trabalhos Mínimos

O INP definiu o programa de trabalhos mínimos para cada área de seguinte modo:

Programa de trabalhos mínimos para o CAPP:

- Base de Dados Digital
- Projecto ArcGIS & georreferenciamento de dados históricos (Poço e Sísmica)
- Análise de dados Potenciais
- Aquisição de novos dados sísmicos 2D e 3D
- Aquisição de novos dados Gravimétricos /Magnéticos
- Aquisição de dados electromagnéticos e ou resistividade se necessário
- Estudos de Campo geoquímico, amostragem, lâminas delgadas, palinologia etc
- Reprocessamento de dados sísmicos existentes (Caso exista)
- Análise de dados de poço (Novos poços)
- Interpretação Sísmica/Estudos Técnicos
- Amostragem de carotes (até 100m de profundidade)
- Análise de Bacias (Modelamento)
- Estudos detalhados de Avaliação Ambiental

6 DADOS TÉCNICOS

O INP preparou uma base de dados técnicos abrangente, usando todos os dados existentes. Estes dados são recomendados a serem licenciados pelas companhias/empresas concorrentes para o sexto concurso de áreas para pesquisa e produção em Moçambique. Os dados disponíveis encontram-se descritos detalhadamente no documento com o título “Dados Geocientíficos” e pode ser acedidos na pagina www.inp.gov.mz

Os dados preparados pelo INP demonstram o historial de pesquisa, potencial petrolífero e prospectividade das bacias sedimentares de Moçambique e Rovuma.

A base de dados foi consolidada no Sistema de referência geodésico (*World Geodetic System of 1984*), zonas 36S e 37S. Os concorrentes são recomendados a usar os mesmos parâmetros geodésicos.

6.1 INP Dados Geotécnicos

A base de dados Técnicos do INP disponível para as Companhias/Empresas licenciarem inclui:

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| • Relatórios Técnicos | - Formato digital pdf |
| • Dados de poços | - Formato digital |
| • Dados Sísmicos | - Formato digital SEG-Y |
| • Dados Gravimétricos e Magnéticos | - Formato digital |
| • Dados GIS-e Imagens Satélite | - Formato digital projecto ArcMap |

Dados de Poços

Existem 37 poços disponíveis entre os blocos delineados para o presente concurso de concessão de áreas. O INP possui uma base digital de dados para cada um dos poços disponíveis, isto está detalhado numa tabela a qual pode ser acedida na pagina electrónica www.inp.gov.mz.

Dados Sísmicos

Os dados sísmicos disponibilizados em terra bem como no mar, estão disponíveis sob forma de conjunto de perfis (Pacote) ou simplesmente um perfil sísmico. Os dados são providenciados no formato SEG-Y e sob formato PDF (*Scan*) respectivamente. Os dados estão detalhadamente descritos no documento com o título “INP - Dados Geotécnicos de Moçambique” o qual pode ser descarregado na página www.inp.gov.mz .

Acordo de Licenciamento de Dados

O licenciamento de dados é sujeito á assinatura do Acordo de Licenciamento de Dados do INP, o qual pode ser acedidos na página electrónica www.inp.gov.mz. Os custos de licenciamento dos dados pode ser compensado com as obrigações das despesas do CCPP. A base de dados técnicos (uma Empresa requerente possui) constitui uma parte fundamental dos critérios de avaliação.

Projectos de Intrepretação em *workstation*

Uma vez licenciados os dados ao concorrente, o INP, pode fornecer ou providenciar os dados sísmicos no formato SEG Y ouja inseridos nos projectos de interpretação preparados nos *software* Petrel e IHS Kingdom.

6.2 Sala de Visualização de Dados

A sala de dados está disponível em Moçambique nos escritórios do INP, cujos dados estão no formato físico e digital. Os dados disponíveis contêm a seguinte informação:

- Projecto PETREL /IHS Kingdom
 - Dados sísmicos
 - Dados de poço
- Dados sísmicos de domínio público e especulativos
- Dados digitais
 - Relatórios Técnicos no formato PDF
 - Pasta contendo informação de poços
- Cópia imprensa dos principais relatórios técnicos no formato PDF

O Acesso à sala visualização de dados exigirá a assinatura das respectivas regras disponíveis em www.inp.gov.mz.

As empresas podem copiar apenas informações limitadas (geralmente em uma apresentação em PowerPoint), restrito ao uso interno dentro de sua empresa (consulte os regulamentos do *Data Room*) para se informar sobre os dados a que podem ter acesso, para permitir que analisem a oportunidade nos seus escritórios .

Assim que o pacote de dados for adquirido, o contrato de licenciamento de dados rege o uso e a cópia dos dados.

Marcações para o Acesso a Sala de Dados

INP Maputo, Moçambique (09h00 às 17h00) de segunda a sexta-feira.
Coordenador da Sala de Dados de Moçambique - Calisto Nhatugês e José Branquinho. As marcações devem ser feitas por e-mail para calisto.nhatugues@inp.gov.mz

7 OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais informações sobre o 6º Concurso de Áreas para Pesquisa e Produção de Hidrocarbonetos em Moçambique, contacte:

Augusto Macuvele
Administrador de Pesquisa
Instituto Nacional de Petróleo
Rua dos Desportistas, Parcela nº 259
Maputo, Mozambique
Tel.: +258 21 320 935
Augusto Macuvele
Email: augusto.macuvele@inp.gov.mz
Ou
Visite a página (<http://www.inp.gov.mz>).

